

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

Número 526

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.583, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.749/2013 que “Dispõe sobre a aprovação do Calendário Oficial de Eventos permanente do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.749/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Oficial de Eventos do Município, assim definido:

JANEIRO (...)

FEVEREIRO

- Festa de Iemanjá;
- Festa Nossa Senhora dos Navegantes;
- Campeonato Municipal de Futebol Amador Veteranos e de Futebol Amador de Base;
- Cais Folia
- Semana Municipal de Conscientização Sobre o Planejamento Familiar;
- Dia Municipal de Prevenção das Lesões por Esforços Repetitivos/Distúrbios Osteomusculares ao Trabalho;
- Carnaval de Rua.

MARÇO

- Nascimento de João Goulart - Lei nº 2.509/97;
- Campeonato de Veloterra;
- Campeonato Municipal de Base e Veteranos;
- Dia Internacional da Mulher;
- Dia Municipal do Islamismo;
- Dia do Vendedor de Livro/Bibliotecário;
- Semana Cultural Presidente João Goulart;
- Início Campeonato Municipal Amador;
- Início do Campeonato de Orientação;
- Semana da Conscientização de Utilização da Faixa de Segurança;
- Dia do Líder Comunitário;
- Dia do Cliente;
- Nascimento de José Pereira Alvarez;
- Dia Municipal do Leonismo.

ABRIL

- Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais;
- Feira do Chocolate;
- Campeonato Municipal de Futebol Amador 1ª e 2ª Divisão;

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 526

São Borja, Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

- Dia do Exército;
- Rústica Tiradentes;
- Páscoa;
- Evento para Mulher Rural;
- Feira do Peixe;
- Dia Mundial do Livro;
- Semana Espírita;
- Semana da Saúde da Mulher;
- Nascimento de Getúlio Vargas;
- Sexta-feira da Paixão;
- Dia da Empregada Doméstica
- Dia Nacional do Livro;
- Caravana da Barranca;
- Dia do Chimarrão;

MAIO

- MOTOESTE - Moto Encontro Internacional da Fronteira Oeste;
- Dia do Trabalhador;
- Feira do Terneiro;
- Mês das Mães;
- Dia Internacional da Mulher;
- Dia do Desafio;
- Semana do Município;
- Abertura do Campeonato Municipal 1ª divisão;
- Seminário Cultura e Memória;
- Semana Municipal dos Museus;
- Dia do Casamento Civil Comunitário.
- Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia, na semana que incluir o dia 12 de maio;
- Feira do Livro;

JUNHO

- Procissão Corpus Christi;
- Abertura Campeonato Municipal de Futebol 2ª divisão;
- Aniversário Morte Leonel Brizola - Aniversário de Machado de Assis (SMED);
- Procissão de São Joãozinho Batista;
- Semana Cultural Apparício Silva Rillo;
- Semana da Juventude Evangélica;
- Semana Cultural Governador Leonel Brizola;
- Dia da Imprensa;
- Combate da Resistência de São Borja e Dia da Cavalaria;

JULHO

- Temporada Hípica 2º RCMEC;
- Evento da Agricultura Familiar;
- Feira do Mel;
- Dia do PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência;
- Dia Municipal dos Voluntários Sociais;
- Dia do Futebol;

AGOSTO

- Mês dos Pais;
- Aniversário Apparício Silva Rillo;
- Dia Nacional da Juventude;
- Festival de Bandas Escolares;
- Falecimento de Getúlio Vargas - Lei nº 2.100/93;
- Maria do Carmo - Lei nº 3.521/05;
- Rio Uruguai Parceria e Truco;
- Rústica Getúlio Vargas;
- Festa do Peixe;
- Semana Municipal da Família em São Borja;

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 526

São Borja, Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

- Semana Municipal de Aleitamento Materno;
- Semana Ruralista de São Borja;
- Homenagem a Professora Tuscelda Lima Barbosa;
- Dia Municipal Campanha da Legalidade;
- Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde;
- Dia Municipal do Maçom;
- Dia Oficial do Vizinho;
- Dia de Campo da Capital Gaúcha do Fandango;
- São Borja em Dança;

SETEMBRO

- Eventos em Comemoração à Independência do Brasil;
- Eventos da Semana da Pátria;
- Eventos em Comemoração à Semana Farroupilha
- Projeto Bom de Bola - Etapa São Borja;
- JIM'S - Etapa Esportes de Campo;
- Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama;
- Dia do Mecânico.

OUTUBRO

(...)

NOVEMBRO

- Dia Nacional da Cultura;
- Programação do Dia Nacional e Municipal da Consciência Negra;
- Dia da Bandeira;
- Dia Mundial de Ação de Graças;
- Rústica Tricentenário;
- Dia do Policial Militar da Reserva;
- Semana Municipal de Conscientização do Uso Racional dos Recursos Hídricos;
- Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência;
- Semana Municipal da Doação de Sangue;
- Dias dos Finados.
- Semana do Festival Internacional da Cozinha Missioneira;
- Rodeio do Mercosul;
- Mostra de Carros Antigos.

DEZEMBRO

- Programação de Aniversário de Morte do ex-Presidente João Goulart - Lei nº 2.681/99;
- Falecimento do ex-Presidente João Goulart - Lei nº 2.681/99;
- Dia da Bíblia - Lei nº 2.163/94;
- Programação de Natal na Capital Gaúcha do Fandango;
- Corrida de São Silvestre;
- Dia Municipal dos Evangélicos."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 22 de novembro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em:
25/11/2019

Lucas Eduardo Olea Lopes

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

Número 526

Chefe de Gabinete, em exercício.

DECRETO Nº 18.222, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 322.332,00 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018

Considerando o protocolo nº 28.407/2017;
Considerando o memorando nº 1520/2019/SMPOP

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 322.332,00 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(7) Diárias – Pessoal Civil	7.020,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(8) Material de Consumo	13.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.012	Publicidade Institucional	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(34) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.380,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.251	Reforma do Centro Administrativo Salvado	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.1079	(180) Obras e Instalações	2.726,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3811) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.360,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência a Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0040	(1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	259.496,00
11	SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3868) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
11	SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1182) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
11	SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.170	Manutenção da Biblioteca Pública Municip	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 526

São Borja, Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1196) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1244) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.350,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 322.332,00 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividade do Gabinete do	
3.3.9.0.35.00.00.00.00.0001	(10) Serviço de Consultoria	6.550,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3780) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.800,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.011	Aquisição de Veículos	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1079	(23) Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.021	Manutenção da Sala dos Conselhos Municip	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(25) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	390,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(26) Obras e Instalações	490,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.022	Administração e Acompanhamento de Expedi	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(29) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	490,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.012	Publicidade Institucional	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(31) Material de Consumo	3.500,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(32) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	980,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(33) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(35) Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3784) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.013	Publicidade Legal	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(36) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.600,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.014	Publicidade de Utilidade Pública	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(37) Material de Consumo	980,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(38) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.900,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
03	DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
2.265	Manutenção das Atividades do Depart. De	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(55) Diárias – Pessoal Civil	640,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(56) Material de Consumo	620,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(57) Material, Bem ou Serviço para Dist Gratuita	550,00

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

Número 526

02	GABINETE DO PREFEITO	
03	DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
2.268	Desenvolvimento Local	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(64) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	810,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1079	(170) Equipamentos e Material Permanente	1.226,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(210) Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	259.496,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00.0001	(216) Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.9.9.99.00.00.00.00.0001	(224) Reserva de contingência e Reserva de RPPS	3.350,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.068	Aquisição de Combustíveis e Lubrificante	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(534) Material de Consumo	16.360,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1129) Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3876) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.170	Manutenção da Biblioteca Pública Municip	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3878) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de outubro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:25/11/2019

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.276, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

Número 526

Homologa solicitação do Senhor JOÃO CARLOS LOPES RAMOS de desistência da permissão de uso de Ponto de Moto Táxi nº 02, Prefixo nº 12.

O PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alíneas “e” e “g”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o requerimento firmado pelo Senhor **JOÃO CARLOS LOPES RAMOS**, em 14.11.2019, protocolado sob o nº 28.420/2019;

Considerando, o Mem. nº 098/2019/SMIESUST/DMSTRAN, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito - SMIESUST;

DECRETA:

Art.1º. Fica **HOMOLOGADA** a solicitação do Senhor **JOÃO CARLOS LOPES RAMOS**, de desistência da permissão de uso do Ponto de Moto Táxi nº 02, Prefixo nº 12, para prestação do serviço de transporte individual de passageiros em motocicleta de aluguel, ora denominado serviço de moto táxi, localizado na Rua General Marques, próximo da esquina da Rua Aparício Mariense.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de novembro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito de São Borja

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saaborja.rs.gov.br) em:
25/11/2019

Lucas Eduardo Olea Lopes
Chefe de Gabinete, em exercício.

DECRETO Nº 18.277, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Exonera Anadir Maria Antunes de Oliveira, do cargo de Assessora da Secretaria da Educação junto ao Gabinete do Secretário da Educação.”

O SENHOR EDUARDO BONOTTO, PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA**, a contar de 13.11.2019, a Senhora **ANADIR MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria da Educação junto ao Gabinete do Secretário da Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de novembro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

Número 526

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:25/11/2019

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete, em exercício.

DECRETO Nº 18.264 de 18 de NOVEMBRO DE 2019,

Retifica o Decreto nº 16.757 de 05.10.16 que aposentou a Servidora CLEONICE FERRARI DA SILVA, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0271, a fim de regularização junto ao TCE/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 16.757 de 05.10.16, de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à Servidora CLEONICE FERRARI DA SILVA Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0271, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ 6.013,30 (seis mil e treze reais e trinta centavos), correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por **vencimento básico – R\$ 2.269,17 conforme Lei nº 5.129 de 29.03.16**; por **quarenta por cento (40%) do vencimento básico, relativo a oito (08) triênios: R\$ 907,67** conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **por vinte e cinco por cento (25%) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 567,29** conforme Artigos 97 e 98, da Lei Complementar nº 005/95; **incorporação de cem por cento (100%) sobre seu vencimento básico: 2.269,17 conforme Artigo 107 e 113 da Lei Orgânica do Município**; e, em conformidade com Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 18 de Novembro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 25/11/2019

Registre-se e publique-se.

Lucas Eduardo Oléa Lopes
Chefe de Gabinete Substituto